



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

**PARECER DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV
TRIÊNIO 2019/2022.**

Após análise dos documentos enviados referente ao mês de
NOVEMBRO DE 2021, constatamos:

RECEITAS:

De acordo com os Demonstrativos apresentados pode-se constatar que no referido mês foram recolhidos pelos órgãos da administração municipal direta e indireta, e poder legislativo as receitas de contribuições sobre os servidores ativos das cotas servidor, patronal e suplementar e sobre os servidores inativos e pensionistas das cotas servidor, patronal e suplementar.

Constam recolhimentos de receitas de parcelamento no mês analisado.

DESPESAS

Na verificação feita no Portoprev, constatamos que as despesas estão em ordem. O Controle Interno da Entidade encontra-se em funcionamento, emitindo pareceres, em especial sobre os adiantamentos de despesa realizados.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Não foi constatada nenhuma irregularidade nas conciliações bancárias apresentadas referente ao mês em análise.

INVESTIMENTOS

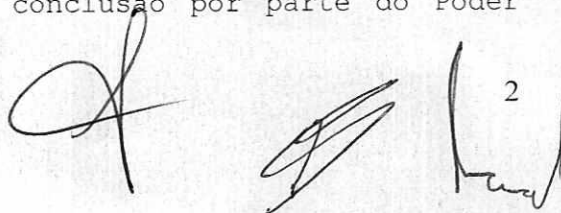
Verificou-se que, no período de novembro de 2021, o Instituto obteve uma rentabilidade positiva de R\$ 2.738.763,82 e, por outro lado, uma rentabilidade negativa de R\$ 501.685,34, resultando num saldo positivo de R\$ 2.237.078,48.

No período em análise a Entidade não atingiu a meta atuarial de (IPCA+5,41%) 14,18% chegando à marca de -2,95% no acumulado do exercício, estando a 17,13% de atingir a meta atuarial.

Ao final do mês de novembro de 2021 o patrimônio do Instituto alocado em investimentos, chegou a R\$ 174.029.214,32 conforme demonstrativo anexo. Os investimentos da Entidade estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, com exceção do fundo INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL (art. 7, inciso VII) no qual está alocado 6,30% do patrimônio líquido do fundo, percentual este superior ao permitido na referida resolução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não podemos deixar de apontar que, embora registrado na contabilidade, continua faltando nos cofres do Portoprev o valor de R\$ 13.004,46, que permanece sem conclusão por parte do Poder





**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Conselho Fiscal do Portoprev

Judiciário. Conforme Processo Judicial 0000272-14-2015.8.25.0472 movido contra o ex-servidor Anderson da Silva Ferronato.

Foi constatada ainda a validade do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária até 04/03/2022.

CONCLUSÃO

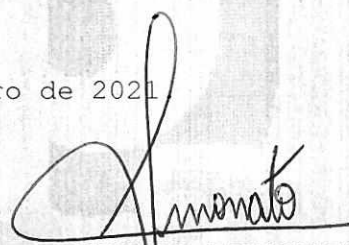
Após a apreciação e conforme exposto, este Conselho Fiscal considera **REGULARES**, as contas do mês de novembro/2021, com ressalva ao enquadramento dos investimentos nos termos da Resolução CMN n° 3.922/2010.

É o parecer.

Porto Ferreira, de 23 de dezembro de 2021.


MARCEL HENRIQUE BASO

Presidente


MARCELO FERRONATO

Membro


JULIANA PERIPATO DA SILVA

Membro